

03 - Viagens a servi-

ço do Município... R\$ 600,00

Total... R\$ 3.100,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cacaí, Estado de Goiás, em 11 de dezembro de 1967.

Guilherme Damasceno Ribiero
Danilo Pinheiro

— — — X — — —

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Cacaí

LEI Nº 11/67, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1967

Autoriza a abertura
de crédito especial e
dá outras providên-
cias.

O Prefeito Municipal de Cacaí:

Faço saber que a Câmara Municipa-
l aprovou e eu sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado, mediante de-
creto, abrir, no corrente exercício, ao
Serviço de Energia Elétrica, sob o co-

digo 3.9-4.2.1.0, um (1) crédito especial na importância de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros novos).

Art. 2º - O crédito autorizado destina-se a ocorrer com a indenização a que se refere o artigo 2º do decreto municipal nº 46/67, de 30 de novembro de 1967.

Art. 3º - Para ocorrer com o crédito a ser aberto, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual quantia da verba 3.3-4.1.2.1-02, do vigente orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, em 11 de dezembro de 1967.

Prozimo Samasmo Ribeiro
Danalys E.

— x —

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caçu

LEI Nº 12/67, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1967.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.